



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DATA: 17 de julho de 2.012

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITAÇÃO/MODALIDADE N.º: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, conforme Edital.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão para a análise das habilitações das empresas participantes da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto n.º 180/2012, de 04/06/2012. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente determinou a verificação que a empresa FERMA ENGENHARIA LTDA EPP protocolou os envelopes depois do horário previsto no Edital, sendo declarada DESCLASSIFICADA, a seguir procedeu-se a verificação dos documentos e questionamentos das empresas licitantes: A empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. EPP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Inacio Vila Filho apresentou os seguintes questionamentos: que a empresa SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP não apresentou a prova de bacharel do Sociólogo; que a empresa RDR CONSULTORES ASSOSSIADOS LTDA, HYCZY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e AVANCE CIDADE PROJETOS E ASSESSORIA não apresentaram o Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o Edital; que a empresa HYCZY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e AVANCE CIDADE PROJETOS E ASSESSORIA não apresentou o CREA do engenheiro; que a empresa RISCO ARQUITETURA URBANA apresentou Atestados diferente da Certidão do Acervo Técnico, que as empresas RISCO ARQUITETURA URBANA e AVANCE CIDADE PROJETOS E ASSESSORIA apresentaram os documentos sem autenticação e que a Comissão deve verificar se as declarações apresentadas foram assinadas pelos representantes legais; a empresa AMBIPLAN ENGENHARIA AMBIENTAL SS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Bruno Passos de Abreu apresentou os seguintes questionamentos: que as empresas HYCZY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AVANCE CIDADE PROJETOS E ASSESSORIA e RDR CONSULTORES ASSOSSIADOS LTDA não apresentaram o Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o Edital; que a empresa RISCO ARQUITETURA URBANA apresentou os documentos sem autenticação e o CAT é diferente do Atestado; a empresa SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Guilherme Grein Vieira apresentou os seguintes questionamentos: que as empresas RISCO ARQUITETURA URBANA, HYCZY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e AVANCE CIDADE PROJETOS E ASSESSORIA não apresentaram o Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o Edital; que a empresa e RDR CONSULTORES ASSOSSIADOS LTDA não apresentaram o Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o Edital (apresentou o Atestado em nome do Consórcio PARANASAN); a empresa RDR CONSULTORES ASSOSSIADOS LTDA, neste ato representada pelo Sra. Marilene Bronoski apresentou os seguintes questionamentos: que a empresa SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP não apresentou comprovante de graduação do sociólogo; que as empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

HYCZY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AVANCE CIDADE PROJETOS E ASSESSORIA e RISCO ARQUITETURA URBANA não comprovaram experiência no objeto da licitação; a empresa RISCO ARQUITETURA URBANA, neste ato representada pelo Sr. André Dal’Bó da Costa apresentou os seguintes questionamentos: que a empresa AVANCE CIDADE PROJETOS E ASSESSORIA não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o Edital e apresentou cópias sem autenticação; que a empresa RDR CONSULTORES ASSOSSIADOS LTDA apresentou o Atestado em cópia simples; que a empresa AMBIPLAN ENGENHARIA AMBIENTAL SS LTDA apresentou o Atestado em cópia simples e não apresentou a comprovação de vínculo dos profissionais Renato e Caroline; que a empresa SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP não apresentou a comprovação de EPP; que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA está enquadrada na tributação simples em desacordo com seu objeto de prestação de serviço e verificar se as demais empresas concorrentes optaram pelo simples, o que caracteriza sonegação de impostos a prestadores de serviço de engenharia e planejamento urbano; que a empresa HYCZY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o Edital. Após a elaboração dos questionamentos das licitantes a Comissão Permanente de Licitação passa a análise dos documentos das licitantes e questionamentos apresentados: após análise da HABILITAÇÃO da empresa **AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. EPP**, a Comissão verificou que a empresa apresentou a documentação de acordo com o Edital, sendo declarada HABILITADA a participar do certame; após análise da HABILITAÇÃO da empresa **RISCO ARQUITETURA URBANA**, a Comissão verificou que a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica e a documentação de acordo com o Edital, sendo declarada HABILITADA a participar do certame; após análise da HABILITAÇÃO da empresa **AMBIPLAN ENGENHARIA AMBIENTAL SS LTDA**, a Comissão verificou que a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica e apresentou o vínculo dos profissionais, conforme Contrato Social, sendo declarada HABILITADA a participar do certame; após análise da HABILITAÇÃO da empresa **HYCZY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, a Comissão verificou que a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica em desacordo com o Edital, sendo declarada INABILITADA a participar do certame; após análise da HABILITAÇÃO da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, a Comissão verificou que a empresa apresentou a documentação de acordo com o Edital, sendo declarada HABILITADA a participar do certame; após análise da HABILITAÇÃO da empresa **RDR CONSULTORES ASSOSSIADOS LTDA**, a Comissão verificou que a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica em nome do CONSÓRCIO PARANASAN e não em nome da empresa participante, sendo declarada INABILITADA a participar do certame; após análise da HABILITAÇÃO da empresa **SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, a Comissão verificou que a empresa apresentou a documentação de acordo com o Edital, não consta a obrigatoriedade da apresentação do certificado de graduação do profissional e ainda que a empresa não é obrigada a valer-se do direito de preferência das microempresas e empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

de pequeno porte, conforme Lei Complementar n.º 123/2006, sendo declarada HABILITADA a participar do certame; após análise da HABILITAÇÃO da empresa **AVANCE CIDADE PROJETOS E ASSESSORIA**, a Comissão verificou que a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica em desacordo com o Edital, sendo declarada INABILITADA a participar do certame. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Franciele da Silva - Presidente

Priscila Iavolski Pereira – Membro

Adila Mesquita Viana – Membro

Kelly Cristina de Almeida e Silva - Membro

Antonio Lima - Membro

HYCZY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

RISCO ARQUITETURA URBANA

AVANCE CIDADE PROJETOS E ASSESSORIA

AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. EPP

AMBIPLAN ENGENHARIA AMBIENTAL SS LTDA

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

RDR CONSULTORES ASSOSSIADOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 086/2011
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
DATA: 15/07/2011

Senhor Procurador:

Encaminhamos o processo sob n.º 086/2011, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2011 - PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO**, para parecer jurídico, conforme Lei n.º 8.666/93.

Darlene Aparecida de Freitas

Diretora Interina do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ